

Lei nº 98

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a Lei seguinte:-

Art.º 1.º) - A Câmara dos Vereadores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, será apresentada no IV Congresso Nacional de Municípios, a realizar-se na Cidade do Rio de Janeiro de 27 de Abril a 5 de Maio de 1957.

Art.º 2.º) - A Delegação desta Câmara é composta dos seguintes membros:- Saulo Antonio Lorenzoni - Prefeito Municipal. Dr. Arthur Schneider e Hilton Ezequiel Ronchi - Vereadores.

Art.º 3.º) - A delegação fica autorizada a entender-se diretamente com a Comissão Nacional Organizadora do IV Congresso Nacional de Municípios e com a Associação Brasileira de Municípios, sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município que representa.

§ Único - Os Membros da Delegação, após o regresso da mesma, deverão apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do IV Congresso Nacional de Municípios, especialmente daqueles que de fato interessam a vida de nossa comunidade.

Art.º 4.º) - É autorizada a abertura de crédito especial de Cr\$ 24.000,00, para ocorrer às despesas de inscrição da Delegação no IV Congresso Nacional de Municípios, e despesas de representação a cada membro da referida Comissão.

Art.º 5.º) - Revogar-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Domingos Martins em 16 Novembro de 1957.

Registada e Publicada.

Registada e Publicada nesta data

Raphael Ronchi

Secretário Municipal

Saulo Antonio Lorenzoni
Prefeito Municipal